

# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/8

## RESOLUÇÃO Nº 218, DE 12/06/2007

**Assunto: “Dispõe sobre alteração da alínea “d”, do artigo 109 da Resolução nº 102, de 1º de julho de 1991, na forma que menciona”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º** - A alínea “d”, do artigo 109 da Resolução 102, de 1º de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 109** - .....

a - .....

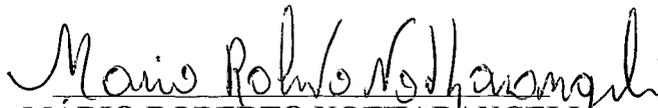
b - .....

c - .....

d – de autoria do Chefe do Poder Executivo, por requerimento subscrito pelo Prefeito ou pelo seu líder devidamente constituído na Câmara;  
.....”

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de junho de 2007

  
**MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 12 de junho de 2007.

  
**Severino José da Silva Biondi**  
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos